



GOVERNO MUNICIPAL

CARAÚBAS

JUNTOS PODEMOS MAIS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 03 DE JULHO DE 2026, A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS -PB, no uso das atribuições legais conferidas pela seção II, do art. 48, incisos III, da Lei Orgânica Município.

CONSIDERANDO as tradicionais festividades alusivas às comemorações de São Pedro;

CONSIDERANDO a importância cultural e religiosa desses festejos para a comunidade local e para a preservação das tradições da nossa região;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar o funcionamento da administração pública municipal neste período, sem prejuízo aos serviços de interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 03 de julho de 2026, sexta-feira, data em que se celebra a tradicional Festa de São Pedro.

Parágrafo único: O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Fica decretado antecipação da FEIRA LIVRE realizada no Mercado Público Municipal Manoel Clemente Neves do dia 04/07(sábado) para o dia 03/07(sexta-feira), em virtude aos festejos ao padroeiro do município, São Pedro.

Art. 3º. Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, saúde e serviços urbanos, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Caraúbas-PB, 23 de junho de 2026.

NERIVAN ALVARES DE LIMA
Prefeito Constitucional